



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

---

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.656, DE 13 DE MAIO DE 2005**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto no 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto no 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho no 937/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010138/2003-73, Registro SAPIEnS nº 20031006593, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Teologia, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade de Teologia Integrada, na Avenida 27 de Setembro, nº 95, Centro, no município de Igarassú, Estado de Pernambuco, mantida pela Associação Educacional Alfa e Ômega, com sede no município de Igarassú, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TARSO GENRO**